



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



Nome / Name

**DAVI MAURO BORGES FELIX**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**195.777.687-09**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**31/10/2016**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**NILÓPOLIS/RJ**

Validade / Expiry

**08/03/2028**

*Davi Mauro*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

# PROJETO SAÚDE NA BASE

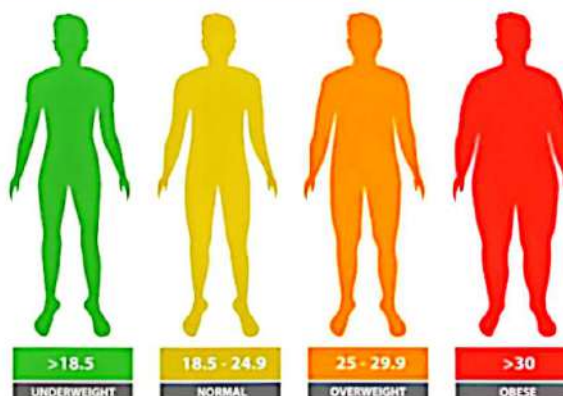
## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: **Davi Mauro Borges Felix**  
Data Nasc: **31/10/2016** Idade: **9** Telefone: **21973422419**  
Gênero: **Masculino** Parceiro: **AUDAX**  
Data da Avaliação: **02/02/2026**

### Dados Clínicos

Altura: **1,36**  
Peso: **35,7**  
Saturação: **99%**  
Pressão Arterial: **110/90**  
Temperatura: **36,0 °C**  
IMC(índice de Massa Corporal) **19,3**



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RICARDO COSTA FELIX  
(nacionalidade), BRASIL (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21497373-7-DIG inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 1141295754, representante legal do atleta DAVI MAURO BORGES FELIX, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

**Parágrafo único** - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

Ricardo Costa Felix

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RIGARDO COSTA FELIX, portador(a) do RG/CNH

21497373-7 e CPF nº 114 127.577.54, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA OLIVEIRA RIBEIRO

nº 59 bairro PADRE MIGUEL, município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI MAURO BORGES FELIX

nascido(a) em 31/10/26, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº 195.777.687-09,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax

Nome do Atleta: DAVI MAURO BORGES FELIX

Assinatura do Responsável Legal: Ricardo Costa Felix

Assinatura do Atleta: Davi Mauro Borges Felix

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME  
**DAVI MAURO BORGES FELIX**

Número do CPF  
**195.777.687-09**

MATRÍCULA  
**089854 51 55 2016 1 00016 051 0004551 29**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBTK-56854 KRM**  
Consulta a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis.

DIA	MES	ANO
31	10	2016

HORA                      MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

15:10

Nilópolis - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nilópolis - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

RICARDO COSTA FELIX

DANIELE ROSE BORGES FELIX

AVÓS

Avós paternos: MAURO FELIX e LUZIA COSTA FELIX. Avós maternos: DARIO BORGES e LENIR ROSE BORGES. x-x-x

GÊMEO                      NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Primeiro de novembro de dois mil e dezesseis.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30731630426

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro feito no Livro A-00016, Folha 051, Termo 4551. x-x-x

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000003100C. Conf. por: 09 de Janeiro, 09 de novembro de 2016

Serventia 5,09  
TJ+FUNDOS+ISS 2,08  
Total 7,17

Adriano dos Santos Rocha - Escrevente  
EJY-83144 EKB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3ª Ofício de Notas e Cartórios  
Adriano dos Santos Rocha  
Escrevente  
Mat. 94.1672

Michelle Ribeiro Menezes Silva Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CFC 63783 5/132 - P

RCPN do 1º Distrito de Nilópolis  
Teresinha de Jesus da Silva Raguenet  
Nilópolis - RJ  
Av. Carmela Dutra, 1937 - Centro - Nilópolis-RJ  
(21) 2791-7008

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Nilópolis, 01 de novembro de 2016

MICHELLE RIBEIRO MENEZES SILVA LIMA

Isento.

Arpen rj - AA 002911476 - P